

## Serviço Público Federal Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Rio Grande

#### **TERMO ADITIVO N.º 01/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 139/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL — CAMPUS RIO GRANDE E A EMPRESA APAGUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL — CAMPUS RIO GRANDE, CNPJ n.° 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, n.° 475, na cidade de Rio Grande/RS, neste ato representado pelo seu Diretor-geral, Carlos Fernandes Júnior, nomeado pela Portaria n.° 142, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no *DOU* de 28 de fevereiro de 2024, portador da matrícula funcional n.° 1034938, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa APAGUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIOS LTDA, CNPJ n.° 00.598.908/0001-49, estabelecida na Avenida Vinte e Cinco de Julho, n.° 77, Bairro Três Vendas, em Pelotas/RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Leandro Souza Sabbado, CPF n.° \*\*\*.088.500-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo n.° 23370.000454/2023-72 e em observância às disposições da Lei n.° 8.666, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.° 139/2023, decorrente do RDC n.° 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. SUPRIMIR 20,64% do valor inicial atualizado do contrato, o que equivale a R\$ 148.094,36 (cento e quarenta e oito mil e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;
- 1.1.2. ACRESCENTAR 19,00% do valor inicial atualizado do contrato, o que equivale a R\$ 136.359,60 (cento e trinta e seis mil e trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;



### Serviço Público Federal Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Rio Grande

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão das alterações constantes na Cláusula Primeira, subcláusulas 1.1.1 e 1.1.2, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 705.847,18 (setecentos e cinco mil e oitocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos).

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO deste instrumento.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26419/158262 Fonte de Recursos: 1444A002BY

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 169143

Natureza da despesa: 449051 Plano Interno: LPP02P41JS5

Nota de Empenho: 2023NE000063, emitida em 08/09/2023.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.



# Serviço Público Federal Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Rio Grande

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio Grande, 04 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente

CARLOS FERNANDES JUNIOR
Data: 04/07/2024 16:03:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Fernandes Júnior Representante legal da CONTRATANTE LEANDRO
SOUZA
SABADOS 196885078
ND C-818, C-1-C-7-Brail, CU-3-Seretaria
SOUZA
SABBADOS
SABBADOS
SOUZA
SABBADOS
SOUZA SABBADOS 196885078
ND C-818, C-1-C-7-Brail, CU-3-Seretaria
SOUZA
SOUZA SABBADOS 196885079
ND C-818, C-1-C-7-Brail, CU-3-Seretaria
SOUZA SABBADOS 196885077
SOUZA SABBADOS 19688507
SOUZA SAB

Leandro Souza Sabbado Representante Legal da CONTRATADA

#### Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

JOYCE ALVES PORTO
Data: 04/07/2024 15:49:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2 - COV. Dr WALTER FERNANDO SOUZA FERREIRA
Data: 04/07/2024 16:31:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/07/2024 | Edição: 129 | Seção: 3 | Página: 43

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul/Campus Rio Grande

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 158262

Número do Contrato: 139/2023.

Nº Processo: 23370.000454/2023-72.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 3/2023. Contratante: INST.FED.DO RS/CAMPUS RIO GRANDE. Contratado: 00.598.908/0001-49 - APAGUE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento é a supressão de 20,64% e o acréscimo de 19,00% do valor inicial atualizado do contrato, nos moldes do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º, da Lei n.º 8.666/1993. Vigência: 04/07/2024 a 18/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 705.847,18. Data de Assinatura: 04/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/07/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



1 of 1 08/07/2024, 14:09